



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1172/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aditar o Convênio firmado com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio firmado com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, de Saldanha Marinho - RS, para que conste a transferência de mais R\$6.000,00 (seis mil reais), para que o repasse total seja de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), uma vez que ainda existem débitos financeiros decorrentes da Feisam 2009.

Art. 2º. Referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, nos compromissos assumidos na organização e promoção da Feisam 2009.

Art. 3º. A ACIAPS prestará contas da aplicação dos valores recebidos, na forma e prazo estabelecido na Lei Municipal nº1153/2009, haja vista que é a responsável pela regularização daquelas pendências.


Art. 4º. O acordo firmado, bem como os demais atos regulamentadores da presente lei, poderão ser editados por Decreto Municipal.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 18 de junho de 2009.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete